

Publicado no
Diário Oficial em
28/01/2010

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.061/2009**

Aprova a oferta do Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, séries iniciais, na Escola Pluridocente Barra de Marobá.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.367/2009 (Processo CEE nº 018/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 24-09-2009,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, séries iniciais, no turno noturno, ministrado na Escola Pluridocente Barra de Marobá, situada na Rua Projetada, s/nº., localidade de Marobá, município de Presidente Kennedy, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.

Vitória, 10 de dezembro de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 10 de dezembro de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação